

Tornar público o ato de concessão de diárias de viagem e autorização de pagamento às(as) Magistradas(os), conforme discriminado:

Processo nº 165/2026

- RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, DESEMBARGADOR FEDERAL do Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, com a finalidade de Participar da 1ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 24 e 25/2/2026, em Brasília/DF., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Campinas/SP - Brasília/DF no período de 23/02/2026 a 25/02/2026, totalizando 2,50 diária(s).

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Aviso/Comunicado**

### **Aviso/Comunicado**

#### **CONVOCAÇÃO N.º 05/2026**

O Coordenador de Provimento e Vacância Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 03/02/2026, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

KEILA SANTOS COSTA  
ANDRE SETO TAKEGUMA UTIKAWA

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

FERNANDA ROCHA DE FARIA RODRIGUES

POLO: SOROCABA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MARIANA PAZ FORMIGONI PUENTEDURA

Campinas, 30 de janeiro de 2026

VITOR DIAS FERNANDES  
Coordenador de Provimento e Vacância Substituto

### **Despacho**

### **Despacho**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De 30/1/2026

PROAD 1605/2026 - JOSE RODRIGUES MARCELLO – “Vistos. Considerando que houve apuração de crédito em favor do espólio da pensionista